



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, e a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Romildo Jose Ferreira Gomes nº 248, Jardim Atlântico, Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.353/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio - Administrador Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/PE sob o nº 057.412.494-26, portador da cédula de identidade nº 200000.1124131 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Olinda, e

CONSIDERANDO o contido no **Processo Administrativo nº 006/2016/SCG**, relativo ao reajuste do Contrato nº11/2012, tendo em vista a **Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2016**, com nº de registro no MTE: **PE 000076/2016**, relativa à categoria nela contemplada;

CONSIDERANDO a correspondência da empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, datada de 01/02/2016, através da qual é solicitado o reajuste objeto deste Termo;

CONSIDERANDO o disposto no **Memorando nº 0021**, datado de **03/02/2016**, da **Secretaria de Coordenação Geral**, encaminhado à Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da requerente;

CONSIDERANDO o **Parecer nº 43**, emitido pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal do Recife, datado de **02/03/2016**;

CONSIDERANDO o **Memorando nº025/2016/CCI** relativo ao **Parecer Técnico CCI nº 002/2016**, apresentando a planilha de cálculos elaborada pela **Comissão de Controle Interno**, em **07/03/2016**, informando a respeito dos valores a serem repactuados e pagos e **ratificada pela CONTRATADA em 11/03/2016**;

Renato



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

CONSIDERANDO decisão do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 2420/10**, pertinente à repactuação de mão de obra;

CONSIDERANDO o previsto no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, e Cláusula Oitava do Contrato original nº 11/2012**, referente à repactuação, e reajuste;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no **Memorando nº 025, datado de 07/03/2016**, da Comissão de Controle Interno;

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e o reajuste do valor do contrato originário, observado o seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Repactuação do valor correspondente ao Montante "A", da categoria de motorista, tendo em vista o reajuste salarial consignado na **Convenção Coletiva de Trabalho Ano Base 2016/2016, com registro no MTE: PE000076/2016**, tendo como data base 1º de janeiro, e período de **vigência de 01/01/2016 a 31/12/2016**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reajuste do valor correspondente ao Montante "B", nos termos do **Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 11/2012, a partir de 02/07/2015, por ter completado mais um período contratual de 12(doze) meses**, considerando a variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, num percentual de **8,8944500%**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo relativo à repactuação e reajuste dar-se-á da seguinte forma:

- 1 - A repactuação prevista neste termo aditivo**, referente ao **montante "A"**, será a partir de **01/01/2016**, conforme Convenção Coletiva do trabalho vigente.
- 2 - O reajuste previsto neste termo aditivo**, relativo ao **Montante "B"**, será a partir de **02/07/2015**, quanto aos **itens devidamente comprovados**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Em decorrência do objeto deste Termo, os valores mensais repactuados passam a ser:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - de R\$356.393,52 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para o período de **02/07/2015 a 31/12/2015, para um total de 81(oitenta e um) motoristas**, em razão dos reajustes dos itens correspondentes ao Montante B



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, acumulado de **julho/2014 a junho/2015**;

PARÁGRAFO SEGUNDO - de R\$ 397.884,15 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), para o período de **01/01/2016 a 18/01/2016**, para um total de **81 (oitenta e um) motoristas**, em razão do reajuste do piso salarial da CCT - 2016/2016, refletindo no montante "A";

PARÁGRAFO TERCEIRO - de R\$ 398.426,85 (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), a partir de **19/01/2016**, para um total de **81 (oitenta e um) motoristas**, em razão do reajuste do vale transporte, a partir de **19/01/2016**, refletindo no montante "B";

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores mensais **que deveriam ter sido pagos**, no período de **julho/2015 a fevereiro/2016**, perfaz-se o total de **R\$2.881.683,47 (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, de conformidade com os cálculos e informações constantes no **Memorando nº 025, da Comissão de Controle Interno - CCI, datado de 07/03/2016, e em seus anexos.**

PARÁGRAFO QUINTO - Foram pagos, R\$ 2.787.581,64 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) no período de **julho de 2015 a fevereiro de 2016**, de conformidade com os **cálculos e informações constantes no Memorando nº 025, da Comissão de Controle Interno - CCI, datado de 07/03//2016, e em seus anexos.** Sem a repactuação objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO - Desta forma, a diferença entre o valor pago e o devido, no período **retroativo de julho/2015 a fevereiro/2016**, totaliza **R\$ 94.101,83 (noventa e quatro mil cento e um reais e oitenta e três centavos)**, tomando como base os valores mensais informados no **Memorando nº 021, da Comissão de Controle Interno - CCI, datado de 07/03/2016, e em seus anexos, conforme demonstrado a seguir:**

PERÍODO (MÊS)	QTE. DE MOTORISTAS	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO	DIFERENÇA A PAGAR
jul/15	76	333.107,24	334.352,41	1.245,17
ago/15	81	355.022,19	356.393,52	1.371,33
set/15	80	350.639,20	351.993,60	1.354,40
out/15	80	350.639,20	351.993,60	1.354,40
nov/15	79	346.256,21	347.593,68	1.337,47
dez/15	79	346.256,21	347.593,68	1.337,47
jan/16	80	350.639,20	393.336,13	42.696,93
fev/16	81	355.022,19	398.426,85	43.404,66
TOTAIS		2.787.581,64	2.881.683,47	94.101,83

RENATO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante a nota de empenho nº 2016.00125, emitida em 21/03/2016, e a dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.92, mediante a nota de empenho nº 2016.00126, emitida em 21/03/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Recife, 29 de março 2016.

CONTRATANTE


**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

CONTRATANTE


RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA
Sócia Gerente Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____